



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA/SEMAD/Nº 028, DE 03 DE MARÇO DE 2026

**CONCEDE O BENEFÍCIO DE JORNADA
ESPECIAL DE TRABALHO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº **37.446/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Monique Cordeiro Barbosa**, matrícula nº 109454-03, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, redução de carga horária de 02 (duas) horas exclusivamente nos dias e horários definidos no Plano terapêutico conforme apresentado no processo nº 37446/2025, sem necessidade de compensação de jornada.

Art. 2º Deve a servidora cumprir integralmente sua jornada nos demais dias não abrangidos no plano.

Art. 3º Compete a chefia imediata da servidora acompanhar e controlar a frequência, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento das horas efetivamente trabalhadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de novembro de 2025.

Cariacica/ES, 03 de março de 2026.

RENAN POTON DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

PROC. ELETRÔNICO: 37.446/2025



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700340032003000360039003A00540052004100, Documento assinado
por **Renan Poton de Jesus** em 03/03/2026 às 13:00:12. Assinatura de **Renan Poton de Jesus**
Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 37

02.31.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
04.122.0032.2.0189	Manutenção de unidade	3.3.90.30.00	1.500.0000.0000	1309	200,00
	MATERIAL DE CONSUMO				
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.06.01.00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.245.0004.2.0027	Execução de emendas parlamentares para a Assistênc	3.3.50.43.00	2.660.0000.3120	1904	234.600,00
	SUBVENCOES SOCIAIS				
08.245.0004.2.0039	Proteção Social Básica	3.3.50.43.00	1.500.0000.0000	1905	100.000,00
	SUBVENCOES SOCIAIS				
TOTAL					664.538,00

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 161, DE 03 DE MARÇO DE 2026**

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar servidores dos cargos de provimento em comissão que especifica:

I - Elisângela Gonçalves Rodrigues do cargo de Gerente de Patrimônio Mobiliário, símbolo CC.5, da Secretaria Municipal de Administração;

II - Patrícia de Almeida Dias do cargo de Assessor Adjunto, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Saúde;

III - Dezielly Firme Albanez do cargo de Assessor Adjunto, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Educação;

IV - Tatiana do Rosário Vulpis do cargo de Supervisor de Unidade Básica de Saúde I, símbolo CS.1, da Secretaria Municipal de Saúde;

V - Lysandra de Souza Matos do cargo de Supervisor de Unidade Básica de Saúde I, símbolo CS.1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 03 de março de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMAD/Nº 028, DE 03 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 37.446/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Monique Cordeiro Barbosa, matrícula nº 109454-03, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, redução de carga horária de 02 (duas) horas exclusivamente nos dias e horários definidos no Plano terapêutico conforme apresentado no processo nº 37446/2025, sem necessidade de compensação de jornada.

Art. 2º Deve a servidora cumprir integralmente sua jornada nos demais dias não abrangidos no plano.

Art. 3º Compete a chefia imediata da servidora acompanhar e controlar a frequência, garantindo a continuidade das

atividades e o cumprimento das horas efetivamente trabalhadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de novembro de 2025.

Cariacica/ES, 03 de março de 2026.

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA/SEMAD/Nº 029, DE 03 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 7.522/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor estatutário Jean Carlos Santos da Silva, matrícula nº 112.360.1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, redução de carga horária correspondente a 01 (uma) hora por turno, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 90, III da Lei Complementar Municipal nº 137/2023.

Art. 2º Deve o servidor cumprir integralmente sua jornada nos demais dias não abrangidos nos autos do processo.

Art. 3º Compete a chefia imediata do servidor acompanhar e controlar a frequência, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento das horas efetivamente trabalhadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA/SEMAD/Nº 055/2025.

Cariacica/ES, 03 de março de 2026.

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA/SEME/Nº 014, DE 03 DE MARÇO DE 2026

DEFINE E DIVULGA PARÂMETROS DE CÁLCULO PARA REPASSES DE RECURSOS PARA AS CAIXAS ESCOLARES, POR MEIO DO PDDE MUNICIPAL, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR N.º 6.398/2022 E DECRETO N.º 017/2006.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VIII, da Lei nº 5.283 de 17 de novembro de 2014, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 9.691/2026;

CONSIDERANDO, a Resolução n.º 15/2021 do Fundo

